

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1843-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 18 de Março de 2022

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.526 de 18 de março de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 7.699/2022; 11.360/2022; 11.698/2022 e 12.449/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.506.912,82 (um milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
167	01	Educação	968.532,30
410	05	Assistência Social	71.096,32
514	01	Infraestrutura	330.000,00
573	01	Verde	137.284,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$71.096,32 (setenta e um mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
406	05	Assistência Social	71.096,32

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$1.435.816,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de março de 2022 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente